



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021~~**

**(Portaria exaurida pelo tempo)**

**~~INSTITUI COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA PARA APURAR OS  
FATOS RELATADOS NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
SEI-120001/008880/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no~~**  
uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante,  
aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, conforme processo  
SEI-120001/008880/2020;

**~~RESOLVE:~~**

**~~Art. 1º~~** Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no  
processo SEI-120001/008880/2020.

**~~Art. 2º~~** Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a  
presidência do primeiro, comporem a Comissão:

**~~I -~~** Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8;

**~~II -~~** Fabiano Torres Santos, ID Funcional nº 5099925-7;

**~~III -~~** Fernanda Ferro Balthazar, ID Funcional nº 5105943-6.

**~~Art. 3º~~** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação  
da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
**Presidente**~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 12.11.2021.~~